



ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

Aditivo - OVG

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 035/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG E AMIL DESENTUPIDORA E DEDETIZADORA LTDA**, NOS TERMOS SEGUINTES:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG nº xxx32xx – SPTC/GO, CPF nº xxx.229.441-xx e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Jarmund Nasser Júnior**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº xx441xx - SSP/GO 2ª via, CPF nº xxx.883.471-xx, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **AMIL DESENTUPIDORA E DEDETIZADORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.720.011/0001-08, com sede na Rua São Fernando, nº 321, Qd.92 Lt.07, Bairro Ipiranga, Goiânia - GO, CEP 74.453-310, neste ato representada por **Divino Augusto Barbosa de Lima**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº xxxx434-600xxxx SSP/GO e CPF nº xxx.057.301-xx, residente e domiciliado em Goiânia/GO, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 035/2026**, conforme Processo SEI nº **202600058001114**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Considerando a solicitação da Gerência de Cerimonial e Eventos, através do Despacho nº 189/2026 – OVG/GCEV (92487233) e autorização da Diretoria Administrativa e Financeira da OVG via Despacho nº 1186/2026 – OVG/DIAF (92513105), para análise e procedimentos necessários em relação a elaboração de Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 035/2026, para o acréscimo de aproximadamente 24%, representando o valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) sob o valor do contrato.

Considerando as exposições e fundamentações do Parecer OVG/ASJUR nº 263/2026 (92537346).

Destarte, constitui objeto do presente instrumento, **acrescer em aprox. 24% (vinte e quatro por cento)** o Contrato de Prestação de Serviços nº 035/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Conforme descrito acima, ficam alteradas as cláusulas: “CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO E DO QUANTITATIVO DO OBJETO” e “CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO”, passando a vigorar com a seguinte redação:

“2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO E DO QUANTITATIVO DO OBJETO

2.1. LOTE 01 (Centro de Apoio ao Romeiro de Trindade/GO)

2.1.1. (...)

LOTE 1 Centro de Apoio ao Romeiro de Trindade - GO (GO - 060, Km 10, Parque dos Romeiros, Trindade - GO)					
Item	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Sucção, Coleta, Transporte e Destinação de Resíduos Líquidos proveniente de Limpeza de Fossa Séptica.	Serviço (Sob demanda)	50	R\$ 1.500,00	R\$ 75.000,00
	ADITIVO AO ITEM 01	Serviço (Sob demanda)	12	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
VALOR TOTAL DO ADITIVO					R\$ 18.000,00
PERCENTUAL					24%
VALOR TOTAL DO CONTRATO+ADITIVO					R\$ 93.000,00

“CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

5.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato, a importância total de até R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), conforme proposta da contratada (90686425). Em razão do acréscimo de 24% (vinte e quatro por cento), a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o importe de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), **totalizando o montante de R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais)**”.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, de igual teor e forma.

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado

Diretora Geral – OVG

Jarmund Nasser Júnior

Diretor Administrativo e Financeiro-OVG

Divino Augusto Barbosa de Lima

AMIL DESENTUPIDORA E DEDETIZADORA LTDA

ASSESSORIA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202600058001114



SEI 92538286